PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI Nº 2.354

Autoriza o pagamento de anuidade ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a efetuar o pagamento de anuidade ao CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO -Pessoa Física- devida pelos Titulares da Contadoria da Prefeitura e Câmara Municipal àquele Conselho.

Artigo 2º - Os encargos com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos à data de 1º de janeiro de 1996.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 08 de fevereiro de 1996.

CLáUDIO ALVES DE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria